**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

***1. OBJETO***

Trata-se de contratação da empresa especializada contratação da empresa especializada IGAM-CURSOS E CONSULTORIA LTDA para ministrar o curso Turma III- Como fazer contratação direta e pregão eletrônico na Lei 14.133/2021 a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC entre os dias 31/07/2024 e 02/08/2024.

***2. LEGISLAÇÃO***

Conforme disposições do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Câmara de Campo Erê faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

***3. JUSTIFICATIVA***

Justifica-se tendo em vista a recente implementação da Lei 14.133/2021, que substitui a antiga Lei de Licitações e Contratos, exige uma atualização constante dos servidores públicos envolvidos em processos de contratação e licitação. Neste contexto, a participação da servidora Rozenilda de Medeiros no curso "Turma III - Como Fazer Contratação Direta e Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021" é essencial para assegurar que a Câmara de Campo Erê esteja em conformidade com as novas diretrizes legais e operacionais.

**Motivos para a Capacitação:**

1. **Atualização Legal:** A Lei 14.133/2021 traz diversas inovações e mudanças significativas que impactam diretamente os processos de contratação e licitação. É fundamental que o servidor esteja atualizado com as novas regras para evitar erros e garantir a legalidade dos processos.
2. **Eficiência e Eficácia:** O conhecimento aprofundado sobre a nova lei permitirá ao servidor realizar processos de contratação de forma mais eficiente e eficaz, utilizando as ferramentas mais adequadas, como o pregão eletrônico. Isso resultará em economia de recursos e maior transparência.
3. **Capacitação Específica:** O curso abordará especificamente a contratação direta e o pregão eletrônico, temas de grande relevância para as atividades diárias da Câmara. O domínio dessas modalidades de contratação permitirá ao servidor realizar procedimentos mais ágeis e seguros.
4. **Boas Práticas e Networking:** Participar de um curso presencial proporciona a oportunidade de trocar experiências e boas práticas com outros profissionais da área, além de estabelecer uma rede de contatos que pode ser valiosa para futuras consultas e colaborações.
5. **Impacto Positivo na Gestão:** A capacitação do servidor refletirá positivamente na gestão administrativa da Câmara, aprimorando a qualidade dos processos de contratação e licitação, o que, por sua vez, contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população de Campo Erê.

Portanto, a participação da servidora Rozenilda de Medeiros no curso "Turma III - Como Fazer Contratação Direta e Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021" é de extrema importância para garantir a atualização e qualificação necessárias para a execução eficiente e legal dos processos de licitação e contratação na Câmara de Campo Erê.

***4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS***

Na cidade de Florianópolis – SC.

***5. PRAZO CONTRATUAL***

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento de contratação que poderá ser o prévio empenho, pois esta dispensável a confecção de contrato uma vez que será de entrega imediata..

***6. DA PESQUISA DE PREÇOS***

O Preço esta de acordo com os praticados pelas demais empresas que prestam serviços deste tipo de objeto.

***7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Despesa: 181**

**Elemento: 3.3.90.39.99.00.00**

***8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO***

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Certidão negativa de débitos federais;

4. Certidão negativa de débitos estaduais;

5. Certidão negativa de débitos municipais;

6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

***9. PRAZO DE FORNECIMENTO***

O prazo de fornecimento deverá ocorrer de maneira imediata a contratação e ininterruptamente.

***10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE***

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente dispensa por inexigibilidade;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento recebidos provisoriamente e definitivamente.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Dispensa;

***11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa por inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou recibo de consumo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa por inexigibilidade;

***12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estipulado e de maneira ininterrupta.

***13. PRAZO DE PAGAMENTO***

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

***14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Erê/SC, 30 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vilmar Bombieri

Presidente da Camara de Vereadores

Aprovo o Presente Termode Referência, nos termos dos arts.6º,XXIII, e 40,§1º,daLei14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.